



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA N.º 179/2017

Publicado no
Mural do FAPSPMG

14/11/2017

Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 4864-4

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

A Diretora Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 134/2017.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado aposentado Sr. **HELIO BARBOSA DE SOUZA**, à viúva **JERONIMA PIROVANI DE SOUZA**, no percentual de 100,00 (cem por cento), a partir de 06 de novembro de 2017, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2017.

Guaçuí-ES, 14 de novembro de 2017.

Celma Ap. Gonçalves Moreira Gomes
PRESIDENTE EXECUTIVA
MATRICULA Nº 000442-1

Av. Espírito Santo, 70 – Centro - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553-2522/3070
e-mails: administrativo@fapspmg.com.br